

ATOS OFICIAIS FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA

PORTARIA

PORTARIA Nº 008/2020 – FCU

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL 003 (CREDENCIAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS), COM EMPREGO DOS RECURSOS DA LEI 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UBERABA).

MARCELO PALIS VASCONCELOS, Presidente da Fundação Cultural de Uberaba (FCU), no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, conferidas pelo art. 8º, inc. XIV, do Decreto Municipal nº 2.170/06, pela Lei Complementar nº 492/2015 e demais legislações atinentes à matéria,

RESOLVE:

Art 1º - Ficam designados para compor a comissão de análise e julgamento dos recursos do edital 003 (CREDENCIAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS), mediante emprego de recursos da Lei Aldir Blanc, no município de Uberaba:

Presidente:

Carlos Vitor Siqueira de Souza

Vice Presidente:

Alexandre Oliveira Ferreira

Secretária:

Maria Thereza Oliveira Santos

Membros:

José Carlos Tavares Junior

Márcia Resende Otaviano

Art. 2º - Os membros do Grupo de trabalho acima designados, de que trata esta Portaria, serão responsáveis pelo julgamento das propostas apresentadas nos editais, chamadas públicas e outros instrumentos aplicáveis, de que trata o inciso III do caput do art. 2º lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020;

Art. 3º – A vigência desta Comissão se dará até o dia 31/12/2020, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º - Os membros integrantes, de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 5º - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor da data da sua publicação.

Uberaba/MG, 23 de Novembro de 2020.

MARCELO PALIS VASCONCELOS

Presidente da Fundação Cultural de Uberaba

EDITAIS

**EDITAL EMERGENCIAL RESUMIDO Nº 001/2020 - RESULTADO ANÁLISE TÉCNICA
CREDENCIAMENTO DE CULTURA ON
LEI ALDIR BLANC**

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA (FCU) / MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 20.054.581/0001-51, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 356, Centro, nesta cidade de Uberaba/MG, CEP: 38.010-240, regida pela Lei Complementar nº 492/15, e demais legislações atinentes à matéria, neste ato representada pelo Presidente, MARCELO PALIS DE VASCONCELOS, nomeado através do Decreto Municipal nº 6151/2020, torna público o resultado da técnica relativa ao Edital Emergencial para credenciamento de projetos culturais com vistas ao preenchimento da programação cultural do Município de Uberaba/MG, visando a realização de ações emergenciais ao setor cultural em virtude da Lei Federal nº 14.017/2020 Lei Aldir Blanc regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464/2020, Decreto Federal nº 10.489/2020 e pelo Decreto Municipal nº 597/2020.

OBJETO

Credenciamento para produção de projetos artístico-culturais e sua circulação no município de Uberaba e/ou em meios digitais, a serem financiados com recursos da Lei Emergencial Aldir Blanc, instituída pela Lei Federal nº 14.017/2020 e Regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464/2020 e Decreto Municipal nº 597/2020.

Nos termos do item 10.2 do edital, serão selecionadas na etapa de “Análise Técnica e de Mérito” as propostas que obtiverem pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

Segue relação de notas dos proponentes com habilitação deferida:

	PROPONENTE	NOTA
1	Adriana Aparecida Ribeiro	79,8
2	Adrielly Silva Ordones	82,8
3	Airton José de Souza	94,8
4	Alamir Jorge Vieira Junior	85

5	Aldo Luis Pedrosa da Silva	97,6
6	Alyne Gondim dos Reis	80,4
7	Aline Rosa Maximiniano de Souza	75,6
8	Amozi Correa Custodio	87,8
9	Ana Carolina Bernardes	86,2
10	Ana Elisa Gonçalves	94,2
11	Ana Paula Souza Morais Costa	84,2
12	Anderson Gallan Ued	89,2
13	Andre Felipe Dias de Oliveira	76,6
14	André Mafra Brienza	88
15	Andre Rivelino de Andrade	90,8
16	Andrea Borges Gaia	92,4
17	Andrea Terra Valle	78,8
18	Andreza de Almeida Barbosa	88,8
19	Antonio Manoel Moreira Campos	84,8
20	Antonio Marcelo Bernardes de Almeida	81,2
21	Antonio Sergio da Conceição Paquete	93,6
22	Aparecida de Fatima Daniela de Oliveira	88,6
23	Arionilsom Ramiro de Morais	96
24	Associação América Artística e Cultura de Uberaba	82,6
25	Associação Amigos de Gaby	85
26	Associação Beneficente e Cultural São Jeronimo	94
27	Banda ISAlA9	64,4
28	Braulio Cristiano da Silva Pinheiro	77
29	Bruna Buzollo	74,6
30	Bruna Leite Cunha das Neves	75,6
31	Bruno Cristiano Gonçalves da Costa Ferreira	89,6
32	Bruno Martins Silva	91,6
33	Bruno Pires Manzi	60,2
34	Caio Yasuhiro Kikuchi	83,2
35	Camila Colenchi	78,2
36	Camila Manoela Silva	80
37	Carlos Gardel Miranda de Oliveira	84
38	Carlos Giovanni Domingos Vaz	95,6
39	Carolina Delfini Vaz	89,8
40	Carolina Rodrigues	89,8
41	Cesar Achar (06 Tres)	87
42	Charles Júnior	87
43	Chistian Beschizza	91,4
44	Chistian Javier Naigua Aucancela	83,2
45	Claudia Lessa Lourenço Silva	74,8
46	Claudia Lopes Pereira	85,6
47	Claudio Bernardes de Sousa	90,6
48	Cristiano Rocha Goulart Botelho	84,8
49	Daiana Cristina do Nascimento	98,8
50	Damiel Silva Gomes	92
51	Daniel Correa de Oliveira	90,6
52	Daniel Henrique Castro Guimaraes	93,6
53	Daniella de Souza Santos Nespoli	90,2
54	Dario José	90,4
55	David Aeneder Teodoro Martins	85

56	Denilson Silva Mariano	93,6
57	Denise Carneiro Lima Leite	88
58	Diego Aparecido Elias	71,4
59	Diego Farnesi	88,8
60	Douglas Rodrigues de Oliveira	97
61	Dulcineia Rosa (DULCICONTA E ENCANTA)	83,4
62	Ederson Leite Lemos	92,2
63	Edna Marcia Duarte Toffoli	81,2
64	Edson de Oliveira da Silva	83,8
65	Edson Keher	88,4
66	Edson Santana	97
67	Eduardo José Deolindo	96,6
68	Edvaldo Alves Cardoso Filho	90,2
69	Eliana Silva Cardoso Nascimento	89
70	Elias Borges dos Santos	87
71	Elias Salomão (Maramba)	67,2
72	Elias Salomão Junior	90,4
73	Elisa Muniz Baretto de Carvalho	93
74	Elizangela Celestino	82
75	Emerson Patricio da Silva (Estudio de Danças)	78,8
76	Erikson Henrique Robattini Carvalho	81,8
77	Erlei Cruz da Silva	94,6
78	Ester Fabiana Sterenberg	94
79	Euripedes Antonio de Paiva	70,4
80	Everton Gustavo Dias	87,2
81	Ewerton Faquinelli	73,6
82	Ezequiel Paula Pias	89,2
83	Fabio de Oliveira souza	83,6
84	Fabio Garcia dos Santos	71,6
85	Fabio Lúcio de Souza	87
86	Fausto Reis Rocha Oliveira	94,8
87	Felipe Borges Colheghi	91
88	Fernanda Machan Silva Tannus	86,6
89	Fernando Mendes Ribeiro	90,6
90	Fernando Soares Remiggi	94,6
91	Flávio de Brito Ribeiro	93,6
92	Flavio Donizetti de Castro	84,8
93	Frederigo Argente Masson	80,6
94	Gabriel Fernando Silva Mendes	94,6
95	Gabrielly Neves de Sene	86,2
96	Gaspar Antonio Xavier	90,4
97	Geraldo Cunha	71
98	Giovana Vieira Barbosa	74
99	Guarany Peri de Paiva Neto	87,6
100	Gustavo Achar	83,5
101	Hudson Salustiano Silva	74,2
102	Ighor Tomas Porto Ferreira	85,4
103	Ikaro Cassiano Galvão	75,2
104	Isabel de Cassia Silva Minaré	85,4
105	Isabella Capuzzo Alvarez	79
106	Jair José Luiz Neto	78,4

107	Janaina Damas Ferreira Oliveira	83
108	Jefferson Fonseca da Cruz	86,6
109	Jhefe Jefferson Felipe Genari	83,2
110	João Augusto Ramos Fernandes	90,8
111	João Batista Ribela	76,8
112	João Marcos Cardoso	92,4
113	João Paulo Silva Oliveira	89,6
114	José Carlos de Moraes/ Cuba Jazz Club	87
115	José Eduardo Fontoura de Oliveira	96,8
116	João Eduardo Mardegan	96,8
117	José Gomes Carvalho	68,2
118	José Lailto dos Santos	80,4
119	José Luis dos Santos	81
120	José Murilo Bernardo de Lima	78,8
121	Jovelina Ferreira Araujo	82,2
122	Julio Cesar de Oliveira	92,4
123	Katia de Souza Lemos	76,6
124	Kerolayne Kelly Mariana Paiva	88
125	Keury Cristina Fidelis de Oliveira	83,2
126	Lais Carvalho	73
127	Lara Coelho Pelli	68,6
128	Leonardo Ceccacci Lages	87
129	Leonardo Félix Machado	73,6
130	Leonardo Palhares Cardoso	85,8
131	Leonardo Ribeiro	80,6
132	Leonardo Vinicius Robattine Carvalho	83,8
133	Leonor Corrêa Carvalho	87,2
134	Leslye Ferreira de Paula Silveira	83,2
135	Leticia Rezende Ferreira	93
136	Lilian Linhares	85,4
137	Liliani Robattini Carvalho	96,4
138	Luan Alves Silveira Barbosa	89,8
139	Lucas Borges de Oliveira Dutra	87
140	Lungas Ferreira Neto	89,6
141	Lucia Cruvinel Lacerda	91,6
142	Lucia Helena Marques Gonçalves Costa	92
143	Luciano Bitencourt de Freitas Andrade	68,2
144	Luis Carlos de Oliveira	96
145	Luis Claudio Batista de Carvalho	90,8
146	Luis Felipe Sousa Correa	96,8
147	Luis Gustavo Francisco de Pádua	71
148	Luis Gustavo Pedrosa da Silva Nascimento	80,8
149	Luis Otavio Xavier Paulucci	89,9
150	Luis Ricardo de Moraes	96
151	Luiz Avila Musico	80
152	Luiz Guilherme Alves de Souza	87
153	Mara Silva Costa	78,8
154	Marcelo Alexandre Teodoro	92,4
155	Marcelo Benedito Gonçalves	96,4
156	Marcilia Elife Andrade	88
157	Marco Antonio Caetano Filho	76,6

158	Marco Antonio Gomes de Sá	85,8
159	Marcos Garcia	80
160	Marcos Rios	93
161	Maria Ambrosina de Andrade	87
162	Maria Aparecida de Lima	85,4
163	Maria Conceição Rosa Vilela	83,2
164	Maria Luiza Ferreira Silva	80,6
165	Maria Vanda Costa Dias	74,8
166	Mario André Marinho da Silva	87
167	Mario Baez	89,8
168	Mario Henrique de Oliveira	73,6
169	Mario Lucio Cortes Junior	96
170	Mário Soares do Nascimento	96
171	Maxwell Militão de Souza	92
172	Maycon Yuri Silva de Almeida	87,2
173	Mayron Engel Rosa Santos (Circolando Iniciativas Artisticas)	81
174	Mel Mendes (Regina Valeria Caetano Nascimento)	96,4
175	Michelle Dorca Vitale de Oliveira (D Internacional)	80,4
176	Michelle Silveira dos Santos	73
177	Moacir Moreira Junior	91,6
178	Morleno Rodrigues de Souza Junior	83,8
179	Nathalia Pontes Luz Pereira	96,8
180	Nei Lasmar Moreira	68,6
181	Neusa Barbosa de Souza	68,2
182	Nilo Reis Garcia	71
183	Nilton da Silva Simão	83
184	Nômade Produções Eireli ME	76,8
185	Nubia Nogueira	90,8
186	Orvando Domingos Cardoso	89,6
187	Osmar Baroni	89,8
188	Osvaldo Araujo de Sousa	80,4
189	Otávio Rezende Pacheco	81
190	Paola Passos Alves	88
191	Patrick de Oliveira	73,6
192	Paula Cusinato	76,6
193	Paulo Vitor Cardoso Andrade Chagas	80
194	Pedro Afonso Riccioppo	87
195	Pedro Pio Pinheiro	92,4
196	Ponta da Terra Produções ME	89,8
197	Projeto Unidos para o Bem	78,8
198	Rafael Mariano Camilo da Silva	92
199	Raiane Duarte Oliveira	91,6
200	Ramon de Queiroz Magela	80,6
201	Renato de Almeida Martins	85,4
202	Renato Paulo Oliveira	83,8
203	Renato Quirino Antunes	91
204	Rivia Karina Sabino de Freitas (A matriarca Gastronomia e)	68,6
205	Roberto Marques de Oliveira	96
206	Robson Charles Gonçalves Martins	87,2
207	Rodrigo Augusto de Assis	87
208	Rodrigo Chagas	83,2

209	Rodrigo Garcia Pereira	93
210	Rodrigo Macedo	73
211	Rodrigo Mateus Pereira (Valentina Matheis)	96
212	Rogério Fonseca Damasceno	96,4
213	Rogério Silva	80,6
214	Romeu Gomes Paiao	71
215	Rosalina Lopes	68,2
216	Ruth Gobbo	85,8
217	Samuel Jabez de Carvalho Guimaraes	89,6
218	Saulo Firoso Kikuchi	83
219	Joziane Cristina Oliveira (Sebo da Jozi)	76,8
220	Silvana Aparecida Gonzaga dos Reis	90,8
221	Silvano Fuzaro	87
222	Suellen dos Reis Silva Scofield	96,8
223	Tales Bastos Barros	81
224	Talles Gabriel Ivo de Oliveira	78,8
225	Tatiana da Silva	92,4
226	Tatiana Maria da Silva	88
227	Teresa Cristina Hallal Fakury	80,4
228	Thais Ferreira Alves	85
229	Thiago Igor Assis Cardoso de Sousa (Denilson e Thiago)	80
230	Tiago Luie do Nascimento	76,6
231	Ubiracy Galvão Borges Mestre Café	87
232	Valdir Assis	73,6
233	Valdir Luis Nunes Junior	96
234	Victor Luis Faria Nunes	73
235	Victor Sousa Nogueira	87
236	Victor Vieira Lopez Ruiz	96
237	Vitor Paulo Cesario Santos	89,8
238	Waldir Gonçalves Mendes Junior	92
239	Willian Martins Ferreira	85,8
240	Ysaac Brhuno Soares Goulart	91,6
241	Zo Batera (Flavio Ferreira Ubirajara)	83,8

Uberaba 25 de novembro de 2020

Marcelo Palis de Vasconcelos
 Presidente
 Fundação Cultural de Uberaba

**EDITAL EMERGENCIAL RESUMIDO Nº 001/2020 - ALTERAÇÃO DE ANÁLISE JURÍDICA E FISCAL
 CREDENCIAMENTO DE CULTURA ON
 LEI ALDIR BLANC**

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA (FCU) / MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 20.054.581/0001-51, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 356, Centro, nesta cidade de Uberaba/MG, CEP: 38.010-240, regida pela Lei Complementar nº 492/15, e demais legislações atinentes à matéria, neste ato representada pelo Presidente, MARCELO PALIS DE VASCONCELOS, nomeado através do Decreto Municipal nº 6151/2020, torna público a alteração de habilitação do proponente descrito na planilha relativa ao Edital Emergencial para credenciamento de projetos culturais com vistas ao preenchimento da programação cultural do Município de Uberaba/MG, visando a realização de ações emergenciais ao setor cultural em virtude da Lei Federal nº 14.017/2020 Lei Aldir Blanc regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464/2020, Decreto Federal nº 10.489/2020 e pelo Decreto Municipal nº 597/2020.

OBJETO

Credenciamento para produção de projetos artístico-culturais e sua circulação no município de Uberaba e/ou em meios digitais, a serem financiados com recursos da Lei Emergencial Aldir Blanc, instituída pela Lei Federal nº 14.017/2020 e Regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464/2020 e Decreto Municipal nº 597/2020.

NOME OU RAZÃO SOCIAL	DEFERIDOS / INDEFERIDOS
José Eduardo Fontoura de Oliveira	DEFERIDO

Uberaba 25 de novembro de 2020

Marcelo Palis de Vasconcelos
Presidente
Fundação Cultural de Uberaba

**EDITAL EMERGENCIAL RESUMIDO Nº 001/2020 - ANÁLISE JURÍDICA E FISCAL
CREDENCIAMENTO DE CULTURA ON
LEI ALDIR BLANC**

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA (FCU) / MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 20.054.581/0001-51, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 356, Centro, nesta cidade de Uberaba/MG, CEP: 38.010-240, regida pela Lei Complementar nº 492/15, e demais legislações atinentes à matéria, neste ato representada pelo Presidente, MARCELO PALIS DE VASCONCELOS, nomeado através do Decreto Municipal nº 6151/2020, torna público a alteração da observação constante da análise jurídica e fiscal relativa ao Edital Emergencial para credenciamento de projetos culturais com vistas ao preenchimento da programação cultural do Município de Uberaba/MG, visando a realização de ações emergenciais ao setor cultural em virtude da Lei Federal nº 14.017/2020 Lei Aldir Blanc regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464/2020, Decreto Federal nº 10.489/2020 e pelo Decreto Municipal nº 597/2020.

OBJETO

Credenciamento para produção de projetos artístico-culturais e sua circulação no município de Uberaba e/ou em meios digitais, a serem financiados com recursos da Lei Emergencial Aldir Blanc, instituída pela Lei Federal nº 14.017/2020 e Regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464/2020 e Decreto Municipal nº 597/2020.

Observação: Os deferimentos oriundos da análise jurídica e fiscal marcados como VIDE OBS., onde houver a comprovação de que os débitos são posteriores ao início da Pandemia, os mesmos não serão obrigados a apresentar as certidões negativas e/ou positivas com efeito de negativa, conforme disposto no item 5.3 e 5.3.1. Os demais proponentes que contraíram os débitos anteriores ao início da Pandemia, deverão apresentar as certidões de regularidade para o recebimento da premiação.

Uberaba 25 de novembro de 2020

Marcelo Palis de Vasconcelos
Presidente
Fundação Cultural de Uberaba

**EDITAL EMERGENCIAL RESUMIDO Nº 001/2020 - ALTERAÇÃO DE ANÁLISE JURÍDICA E FISCAL
CREDENCIAMENTO DE CULTURA ON
LEI ALDIR BLANC**

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA (FCU) / MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 20.054.581/0001-51, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 356, Centro, nesta cidade de Uberaba/MG, CEP: 38.010-240, regida pela Lei Complementar nº 492/15, e demais legislações atinentes à matéria, neste ato representada pelo Presidente, MARCELO PALIS DE VASCONCELOS, nomeado através do Decreto Municipal nº 6151/2020, torna público a exclusão de duplicidades constantes da habilitação relativa ao Edital Emergencial para credenciamento de projetos culturais com vistas ao preenchimento da programação cultural do Município de Uberaba/MG, visando a realização de ações emergenciais ao setor cultural em virtude da Lei Federal nº 14.017/2020 Lei Aldir Blanc regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464/2020, Decreto Federal nº 10.489/2020 e pelo Decreto Municipal nº 597/2020.

OBJETO

Credenciamento para produção de projetos artístico-culturais e sua circulação no município de Uberaba e/ou em meios digitais, a serem financiados com recursos da Lei Emergencial Aldir Blanc, instituída pela Lei Federal nº 14.017/2020 e Regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464/2020 e Decreto Municipal nº 597/2020.

Diante da duplicidade de proponentes constantes da publicação do resultado da análise jurídica e fiscal, seguem abaixo a relação dos nomes que foram publicados DEFERIDOS como nome artístico e pessoa física/jurídica, porém prevalecerá somente o deferimento da personalidade jurídica, ou seja, prevalecerá somente um cadastro por proponente.

NOME ARTÍSTICO	PERSONALIDADE JURÍDICA
Dri Ribeiro	Adriana Aparecida Ribeiro
Circolando Iniciativas Artísticas	Mayron Engel Rosa Santos
Denílson e Tiago	Thiago Igor Assis Cardoso de Sousa
Valentina Matheis	Rodrigo Mateus Pereira

Uberaba 25 de novembro de 2020

Marcelo Palis de Vasconcelos
Presidente
Fundação Cultural de Uberaba